

DECRETO Nº 113 de 22 de Novembro de 1977.

Suplementa dotação no Valor de Cr\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgamentária Nº 100 de 31 de Outubro de 1976, artigo 4º Incise I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

02 GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 Despesas Correntes	
3.1.0.0 Despesas de Custeio	
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$ 10.650,00
4.0.0.0 Despesas de Capital	
4.1.0.0 Investimentos	
4.1.3.0 Equipamentos de Instalações	
4.1.3.1 Diversos Equipamentos e Instalações	Cr\$ 6.050,00

05 DIVERSÃO E EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 Despesas Correntes	
3.1.0.0 Despesas de Custeio	
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$ 400,00
4.0.0.0 Despesas de Capital	
4.1.0.0 Investimentos	
4.1.4.0 Material Permanente	
4.1.4.4 Mobiliário em Geral	Cr\$ 7.600,00

T O T A L

Cr\$ 24.900,00

Art. 2º os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de anulações parciais de dotações Orgamentárias, conforme consta no Decreto Nº 112, de 22 de Novembro de 1977.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MONTADAS, 22 de Novembro de 1977.

*Antonio Joaquim da Silva*  
Antonio Joaquim da Silva

Prefeito Municipal